



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.834 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
471	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.90.39.00 01.310.0000	466	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.90.32.00 01.310.0000	1.000,00
471	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.90.39.00 01.310.0000	469	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.90.36.00 01.310.0000	500,00
488	02.11.02 10.302 0013 2028 3.3.90.39.00 01.310.0000	485	02.11.02 10.302 0013 2028 3.3.50.85.00 01.310.0000	15.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
304	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.39.00 02.262.0000	285	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.91.13.00 02.261.0000	750.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de outubro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 2

PORTARIA Nº 3.033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Abdon Barros da Silva – RE nº 20.688, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 e 05/2025.

A Prefeitura

do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2024 e 05/2025 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

TECNICO EM NUTRIÇÃO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
2	WILLIAM DE SOUZA	10159	73,33	Não

AGENTE ADMINISTRATIVO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
49	ALEX GOMES DE OLIVEIRA	52945	66,67	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes, Carteira de Habilitação. Cajamar, 14 de outubro de 2026 – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

Processo Administrativo nº 579/2026

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos autoentintados, cópias de chaves e troca de fechaduras, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em favor das licitantes a seguir: a) RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 11.412.110/0001-87, vencedora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 3

do lote 1 com valores unitários: ITEM 001 – R\$ 12,00; ITEM 002 – R\$ 12,00; ITEM 003 – R\$ 12,00; ITEM 004 – R\$ 19,87; ITEM 005 – R\$ 22,00; ITEM 006 – R\$ 51,74; ITEM 007 – R\$ 57,50; ITEM 008 – R\$ 42,00; ITEM 009 – R\$ 60,00; ITEM 010 – R\$ 55,00; ITEM 011 – R\$ 160,40; ITEM 012 – R\$ 7,49; ITEM 013 – R\$ 7,86; ITEM 014 – R\$ 7,86; ITEM 015 – R\$ 8,73; ITEM 016 – R\$ 9,25; ITEM 017 – R\$ 16,35; ITEM 018 – R\$ 20,80; ITEM 019 – R\$ 14,03; ITEM 020 – R\$ 14,03; ITEM 021 – R\$ 13,64. b) KELLEN DAYANE MUNIZ DA SILVA FERREIRA inscrita no CNPJ nº 23.555.822/0001-34, vencedora do lote 2 com valores unitários: ITEM 001 – R\$ 10,00; ITEM 002 – R\$ 22,00; ITEM 003 – R\$ 120,00; ITEM 004 – R\$ 155,00; II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.

Cajamar, 14 de outubro de 2026

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração.

RESULTADO DE AMOSTRA E RETOMADA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

Processo Administrativo nº 3509205.402.00011934/2026-07

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2026, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado da análise das amostras das licitantes provisoriamente vencedoras, dos itens: Item 01 - DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.363.177/0001-84 - REPROVADA (não apresentou amostra) Item 02 - P. A. DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 01.969.307/0001-68 - REPROVADA por NÃO estarem de acordo com o Termo de Referência Item 03 - HERMON MAGAZINE LOC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.132.964/0001-69 - REPROVADA por NÃO estarem de acordo com o Termo de Referência Item 04 - RINOTOYS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.943/0001-62 - REPROVADA (não entregou amostra) Item 05 - RINOTOYS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.943/0001-62 - REPROVADA (não entregou amostra) Item 06 - CECILHANDO KIDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.000.796/0001-58 - APROVADA Item 07 - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02 – APROVADA Item 08 - MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.437.744/0001-21 - APROVADA

Item 09 - CECILHANDO KIDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.000.796/0001-58 - REPROVADA por NÃO estarem de acordo com o Termo de Referência Item 10 - DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.363.177/0001-84 – APROVADA Item 11 - D.E.A CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.331.094/0001-85 - REPROVADA (não entregou amostra) Item 12 - D.E.A CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.331.094/0001-85 - REPROVADA (não entregou amostra) Item 13 - HERMON MAGAZINE LOC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.132.964/0001-69 – APROVADA Item 14 - RINOTOYS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.943/0001-62 - REPROVADA (não entregou amostra) Item 15 - RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 48.992.811/0001-42 – APROVADA Item 16 - CECILHANDO KIDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.000.796/0001-58 - REPROVADA por NÃO estarem de acordo com o Termo de Referência. Julgamento disponível no site <https://cajamar.sp.gov.br>. Fica estipulada a data abaixo para retomada da sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe:

Data da Reabertura da Sessão Pública: 16/10/2026. Hora da Reabertura da Sessão Pública: 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 14 de outubro de 2026

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

Processo Administrativo nº 3243/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à implantação, operação e manutenção de parque temático natalino, compreendendo a montagem, desmontagem, operação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de funcionamento, fornecimento de mão de obra especializada, equipes de apoio operacional, monitores, segurança, brigadistas, banheiros químicos e demais estruturas, equipamentos, materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, decide REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e por razões de conveniência administrativa.

Cajamar, 14 de outubro de 2026

Luiz Gustavo Ezequiel Possari- Secretário Municipal De Comunicação E Gestão De Eventos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

Processo Administrativo nº 3509205.402.00009795/2026-43

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) itens destinados à premiação do Programa IPTU Premiado 2026, observadas as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos. I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em favor das licitantes a seguir: CLAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 59.992.294/0001-28, vencedora do lote 1 com valor unitário de R\$ 111.990,00; MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.067.109/0001-25, vencedora do lote 2 com valor unitário de R\$ 20.835,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 4

B2G PARTICIPACOES LTDA inscrita no CNPJ nº 58.959.886/0001-85, vencedora do lote 5 com valor unitário de R\$ 1.345,87; F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.552.540/0001-02, vencedora do lote 8 com valor unitário de R\$ 555,98; vencedora do lote 9 com valor unitário de R\$ 333,68; Os lotes 03, 04, 06, 07 e 10 ficaram SEM VENCEDORES; II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.

Cajamar, 14 de outubro de 2026

Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 81/2023 – ADITAMENTO III

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.943/2023

Termo de Aditamento Contratual que compreende a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, com vigência de 13 de outubro de 2026 a 12 de outubro de 2027, e a aplicação de reajuste contratual correspondente a 4,223450%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), ficando o valor global do presente aditamento em R\$ 1.663.652,53 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas. **OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para o fornecimento de sistema informatizado dos serviços de gestão eletrônica, organização, controle e fiscalização de tributos municipais, que opere em ambiente web, incluindo implantação, conversão do banco de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, a serem executados conforme as instruções e diretrizes do Termo de Referência e dos demais anexos do Edital. **CONTRATADA:** VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME, com os seguintes valores unitários: Item 02 – R\$ 115.963,08; Item 03 – R\$ 22.674,63.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.441.759.000,00	1.471.738.561,56	191.845.509,35	13,04	883.717.272,22	60,05	588.021.289,34	
RECEITAS CORRENTES	1.374.054.000,00	1.392.518.001,56	191.845.290,35	13,78	831.255.916,15	59,69	561.262.085,41	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	409.990.000,00	410.155.000,00	54.228.444,39	13,22	244.781.860,27	59,68	165.373.139,73	
Impostos	381.489.000,00	381.654.000,00	51.086.332,08	13,39	224.300.756,62	58,77	157.353.243,38	
Taxas	28.501.000,00	28.501.000,00	3.142.112,31	11,02	20.481.103,65	71,86	8.019.896,35	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	55.108.000,00	55.108.000,00	5.989.175,29	10,87	36.928.687,27	67,01	18.179.312,73	
Contribuições Sociais	37.750.000,00	37.750.000,00	5.262.798,22	13,94	25.565.680,32	67,72	12.184.319,68	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.358.000,00	17.358.000,00	726.377,07	4,18	11.363.006,95	65,46	5.994.993,05	
RECEITA PATRIMONIAL	37.262.000,00	37.262.000,00	5.134.013,42	13,78	14.431.451,78	38,73	22.830.548,22	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	37.262.000,00	37.262.000,00	5.121.430,09	13,74	14.418.868,45	38,70	22.843.131,55	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	12.583,33	-	12.583,33	-	12.583,33	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	53.311,36	2.665,57	-	-	2.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	53.311,36	2.665,57	-	-	2.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	838.092.000,00	856.391.001,56	123.501.227,87	14,42	519.465.239,54	60,66	336.925.762,02	
Transferências da União e de suas Entidades	179.756.000,00	195.585.696,91	23.956.067,06	12,25	101.910.024,68	52,11	93.675.672,23	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	503.215.000,00	504.884.945,57	75.805.221,33	15,01	320.520.299,78	63,48	184.364.645,79	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	1.030.000,00	1.829.359,08	290.135,12	15,86	2.223.810,53	121,56	394.451,45	
Transferências de Outras Instituições Públicas	154.091.000,00	154.091.000,00	23.449.804,36	15,22	94.811.104,55	61,53	59.279.895,45	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.600.000,00	33.600.000,00	3.045.740,74	9,06	15.648.677,29	46,57	17.951.322,71	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.214.000,00	16.214.000,00	2.644.096,44	16,31	8.713.735,21	53,74	7.500.264,79	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	664,57	9,49	3.222,85	46,04	3.777,15	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	17.379.000,00	17.379.000,00	400.979,73	2,31	6.931.719,23	39,89	10.447.280,77	
RECEITAS DE CAPITAL	67.705.000,00	79.220.560,00	219,00	0,00	52.461.356,07	66,22	26.759.203,93	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	67.601.000,00	71.502.000,00	-	-	44.999.618,51	62,93	26.502.381,49	
Operações de Crédito - Mercado Interno	67.601.000,00	71.502.000,00	-	-	44.999.618,51	62,93	26.502.381,49	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.000,00	7.718.560,00	219,00	0,00	7.461.737,56	96,67	256.822,44	
Transferências da União e de suas Entidades	-	5.614.560,00	-	-	5.606.507,51	99,86	8.052,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.000.000,00	219,00	0,01	1.124,61	0,06	1.998.875,39	
Transferências de Instituições Privadas	104.000,00	104.000,00	-	-	1.854.105,44	1.782,79	1.750.105,44	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.993.000,00	101.993.000,00	2.582.694,07	2,53	21.450.840,42	21,03	80.542.159,58	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.543.752.000,00	1.573.731.561,56	194.428.203,42	12,35	905.168.112,64	57,52	668.563.448,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.543.752.000,00	1.573.731.561,56	194.428.203,42	12,35	905.168.112,64	57,52	668.563.448,92	
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.543.752.000,00	1.573.731.561,56	194.428.203,42	12,35	905.168.112,64	57,52	668.563.448,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.929.911,79	-	-	19.929.911,79	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.929.911,79	-	-	19.929.911,79	-	-	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 6

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.320.791.000,00	1.392.929.473,35	126.674.817,70	1.101.979.649,38	290.949.823,97	211.521.418,19	800.505.716,95	592.423.756,40	770.236.125,00	-
DESPESAS CORRENTES	1.195.867.000,00	1.229.603.084,21	112.492.345,02	981.675.478,11	247.927.606,10	189.997.460,78	720.089.357,60	509.513.726,61	691.670.805,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.098.000,00	408.309.269,58	69.333.961,77	269.740.083,19	138.569.186,39	69.332.961,77	269.730.774,16	138.578.495,42	255.878.594,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000.000,00	51.850.000,00	-	51.850.000,00	-	8.414.538,99	33.175.052,52	18.674.947,48	33.175.052,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726.769.000,00	769.443.814,63	43.158.383,25	660.085.394,92	109.358.419,71	112.249.960,02	417.183.530,92	352.260.283,71	402.617.157,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	118.492.000,00	162.093.389,14	14.182.472,68	120.304.171,27	41.789.217,87	21.523.957,41	80.416.359,35	81.677.029,79	78.565.319,94	-
INVESTIMENTOS	76.491.000,00	116.092.389,14	13.123.969,61	77.245.668,20	38.846.720,94	12.075.004,78	50.924.554,93	65.167.834,21	49.073.515,52	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.000.000,00	46.000.000,00	1.058.503,07	43.058.503,07	2.941.496,93	9.448.952,63	29.491.804,42	16.508.195,58	29.491.804,42	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.432.000,00	1.233.000,00	-	-	1.233.000,00	-	-	1.233.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	121.051.000,00	98.802.000,00	15.800.398,20	53.482.664,70	45.519.355,30	18.453.173,52	41.505.335,90	57.298.664,10	10.272.492,62	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.441.822.000,00	1.491.731.473,35	142.475.215,90	1.155.462.314,08	336.269.159,27	229.974.591,71	842.011.052,85	649.720.420,50	780.508.617,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.441.822.000,00	1.491.731.473,35	142.475.215,90	1.155.462.314,08	336.269.159,27	229.974.591,71	842.011.052,85	649.720.420,50	780.508.617,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	63.137.059,72	-	124.659.495,02	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.441.822.000,00	1.491.731.473,35	142.475.215,90	1.155.462.314,08	-	229.974.591,71	905.188.112,64	-	905.188.112,64	-
RESERVA DO RPPS	101.930.000,00	101.930.000,00	-	-	101.930.000,00	-	-	101.930.000,00	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:47:15. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:47:15.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	1.291.490.000,00
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	1.291.487.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 7

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.993.000,00	101.993.000,00	2.582.694,07	2,53	21.450.840,42	21,03	80.542.159,58
RECEITAS CORRENTES	101.993.000,00	101.993.000,00	2.582.694,07	2,53	21.450.840,42	21,03	80.542.159,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	89.813.000,00	89.813.000,00	2.408.548,06	2,68	18.635.167,23	20,75	71.177.832,77
Contribuições Sociais	89.813.000,00	89.813.000,00	2.408.548,06	2,68	18.635.167,23	20,75	71.177.832,77
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-
L de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-	-	-	-	-	-	-
L Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	-	-	-	-	-	-	-
L Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.330.000,00	1.330.000,00	111.127,81	8,36	768.027,31	57,75	561.972,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.330.000,00	1.330.000,00	111.127,81	8,36	768.027,31	57,75	561.972,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	-	-	-	-	-	-	-
L Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de	-	-	-	-	-	-	-
L suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	-	-	-	-	-	-	-
L suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.850.000,00	10.850.000,00	63.018,20	0,58	2.047.645,88	18,87	8.802.354,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-
L Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.850.000,00	10.850.000,00	63.018,20	0,58	2.047.645,88	18,87	8.802.354,12
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	-	-	-	-	-	-	-
L Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página 8

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	121.031.000,00	98.802.000,00	15.800.398,20	53.482.664,70	45.319.335,30	18.453.173,52	41.505.335,90	57.296.664,10	10.272.492,62	-
DESPESAS CORRENTES	93.031.000,00	76.741.000,00	15.800.398,20	41.862.623,70	34.878.376,30	16.135.165,32	36.388.790,66	40.352.209,34	5.441.787,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.722.000,00	57.717.000,00	15.749.291,68	33.553.452,02	24.163.547,98	15.749.291,68	33.553.452,02	24.163.547,98	2.756.576,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.580.000,00	11.345.000,00	-	866.021,67	10.478.978,33	-	212.610,76	11.132.389,24	198.493,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.729.000,00	7.679.000,00	51.106,52	7.443.150,01	235.849,99	285.194,59	2.622.727,88	5.056.272,12	2.486.718,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	28.000.000,00	22.061.000,00	-	11.620.041,00	10.440.959,00	2.318.008,20	5.116.545,24	16.944.454,76	4.830.705,48	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000.000,00	22.061.000,00	-	11.620.041,00	10.440.959,00	2.318.008,20	5.116.545,24	16.944.454,76	4.830.705,48	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:47:15. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:47:15.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
			(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)	(e) = (a-d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.422.721.000,00	1.494.859.473,35	126.674.817,70	1.101.979.649,38	95,37	392.879.823,97	211.521.418,19	95,07	694.353.756,40
LEGISLATIVA	40.342.000,00	40.342.000,00	4.791.762,23	22.349.214,93	1,93	17.992.785,07	4.703.481,71	2,27	21.255.859,72
Ação Legislativa	40.342.000,00	40.342.000,00	4.791.762,23	22.349.214,93	1,93	17.992.785,07	4.703.481,71	2,27	21.255.859,72
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.188.000,00	6.776.600,00	1.262.556,67	4.905.211,06	0,42	1.871.388,94	1.272.032,04	0,57	1.939.385,00
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	6.188.000,00	6.776.600,00	1.262.556,67	4.905.211,06	0,42	1.871.388,94	1.272.032,04	0,57	1.939.385,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	116.246.000,00	122.478.606,20	13.448.027,70	99.033.297,66	8,57	23.445.308,54	21.429.724,51	9,14	45.543.032,31
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	72.952.000,00	74.526.400,00	8.985.189,70	58.294.072,29	5,05	16.232.327,71	13.530.914,43	5,52	28.005.373,70
Administração Financeira	26.220.000,00	30.822.206,20	3.344.830,74	25.525.938,72	2,21	5.296.267,48	4.832.808,12	2,08	13.345.996,31
Controle Interno	750.000,00	770.000,00	169.022,05	688.671,81	0,06	81.328,19	174.787,40	0,08	88.312,76
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	8.632.000,00	8.682.000,00	910.482,11	7.772.062,72	0,67	909.937,28	1.842.211,96	0,73	2.568.666,72
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	7.692.000,00	7.678.000,00	38.503,10	6.752.552,12	0,58	925.447,88	1.049.002,60	0,73	1.534.682,82
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	40.020.000,00	44.365.000,00	6.398.193,70	32.631.447,55	2,82	11.733.552,45	8.450.043,05	3,19	17.487.239,01
Policiamento	37.062.000,00	40.786.000,00	6.014.329,08	30.386.898,63	2,63	10.399.101,37	7.943.952,70	3,00	15.520.951,74
Defesa Civil	2.958.000,00	3.579.000,00	383.864,62	2.244.548,92	0,19	1.334.451,08	506.090,35	0,19	1.966.287,27
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.885.000,00	44.289.545,62	5.180.261,66	33.816.639,80	2,93	10.472.905,82	6.623.712,11	2,90	19.840.529,15
Assistência ao Idoso	1.248.000,00	3.405.732,63	923.188,15	3.141.203,47	0,27	264.529,16	311.496,01	0,24	1.354.232,49
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.062.000,00	1.062.000,00	147.339,95	623.664,99	0,05	438.335,01	162.064,20	0,06	524.646,09
Assistência Comunitária	22.689.000,00	27.496.270,21	2.146.725,01	21.618.818,84	1,87	5.877.451,37	4.141.141,52	1,66	13.519.054,59
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	12.886.000,00	12.325.542,78	1.963.008,55	8.432.952,50	0,73	3.892.590,28	2.009.010,38	0,94	4.442.595,98
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.920.000,00	83.920.000,00	13.317.710,68	47.268.974,16	4,09	36.651.025,84	13.386.818,83	5,46	37.970.805,30
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	74.450.000,00	74.450.000,00	12.527.761,13	42.201.836,98	3,65	32.248.163,02	12.527.761,13	5,01	32.252.263,02
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	9.470.000,00	9.470.000,00	789.949,55	5.067.137,18	0,44	4.402.862,82	859.057,70	0,45	5.718.542,28
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página **9**

SAÚDE	281.404.000,00	296.168.916,00	17.279.372,92	254.266.777,98	22,01	41.902.138,02	48.113.508,82	181.587.455,41	21,57	114.581.460,59	-
Atenção Básica	76.379.000,00	80.196.976,00	4.531.975,78	64.442.434,44	5,58	15.734.541,56	13.750.378,16	49.417.934,16	5,87	30.779.041,84	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.703.000,00	182.237.940,00	8.697.747,42	161.880.153,60	14,01	20.357.786,40	28.838.675,48	112.370.629,88	13,35	69.867.310,12	-
Suporte Profilático e Terapêutico	13.065.000,00	17.945.000,00	2.097.325,44	16.458.913,16	1,42	1.486.086,84	3.082.567,20	9.518.558,45	1,13	8.426.441,55	-
Vigilância Sanitária	2.017.000,00	2.017.000,00	292.863,29	1.516.064,92	0,13	500.935,08	314.465,11	1.376.799,07	0,16	640.200,93	-
Vigilância Epidemiológica	6.098.000,00	6.198.000,00	592.498,61	4.004.752,54	0,35	2.193.247,46	1.088.766,77	3.551.139,18	0,42	2.646.860,82	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	7.142.000,00	7.574.000,00	1.066.962,38	5.964.459,32	0,52	1.609.540,68	1.038.656,10	5.352.394,67	0,64	2.221.605,33	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	15.551.000,00	15.980.000,00	689.786,83	14.163.005,02	1,23	1.816.994,98	2.509.141,08	11.603.903,97	1,38	4.376.096,03	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	15.551.000,00	15.980.000,00	689.786,83	14.163.005,02	1,23	1.816.994,98	2.509.141,08	11.603.903,97	1,38	4.376.096,03	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	367.598.000,00	384.965.675,09	48.632.366,50	295.101.100,64	25,54	89.864.574,45	55.575.752,04	220.589.730,33	26,20	164.375.944,76	-
Ensino Fundamental	177.912.000,00	188.995.979,07	23.397.771,06	144.908.260,16	12,54	44.087.718,91	29.324.822,23	114.113.166,61	13,55	74.882.812,46	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	13.800.000,00	17.744.000,00	8.455.885,25	16.402.109,67	1,42	1.341.890,33	911.659,40	5.861.224,27	0,70	11.882.775,73	-
Educação Infantil	143.932.000,00	144.264.611,05	15.248.148,10	102.274.419,38	8,85	41.990.191,67	21.009.584,53	82.653.806,32	9,82	61.610.804,73	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	26.423.000,00	27.452.979,00	748.528,96	26.716.517,93	2,31	736.461,07	3.417.622,64	14.147.106,95	1,68	13.305.872,05	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	5.531.000,00	6.508.105,97	782.033,13	4.799.793,50	0,42	1.708.312,47	912.063,24	3.814.426,18	0,45	2.693.679,79	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.176.000,00	1.798.620,38	69.189,70	982.376,56	0,09	816.243,82	47.724,34	771.219,47	0,09	1.027.400,91	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diffusão Cultural	1.176.000,00	1.798.620,38	69.189,70	982.376,56	0,09	816.243,82	47.724,34	771.219,47	0,09	1.027.400,91	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	153.915.000,00	174.414.399,00	6.917.967,35	145.479.631,54	12,59	28.934.767,46	23.776.479,99	89.836.766,74	10,67	84.577.632,26	-
Infra-Estrutura Urbana	45.585.000,00	58.118.399,00	4.798.192,78	44.437.892,77	3,85	13.680.506,23	6.403.648,04	38.190.376,60	4,54	19.928.022,40	-
Serviços Urbanos	66.994.000,00	66.994.000,00	5.166.181,94	60.169.192,23	5,21	6.824.807,77	11.956.532,80	34.478.912,58	4,09	32.515.087,42	-
Transportes Coletivos Urbanos	9.600.000,00	18.000.000,00	-	18.000.000,00	1,56	-	2.610.000,00	5.850.000,00	0,69	12.150.000,00	-
Administração Geral	31.736.000,00	31.302.000,00	3.046.407,37	22.872.546,54	1,98	8.429.453,46	2.806.299,15	11.317.477,56	1,34	19.984.522,44	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	24.941.000,00	24.975.000,00	813.118,88	23.464.325,50	2,03	1.510.674,50	3.968.649,13	11.953.367,45	1,42	13.021.632,55	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	24.941.000,00	24.975.000,00	813.118,88	23.464.325,50	2,03	1.510.674,50	3.968.649,13	11.953.367,45	1,42	13.021.632,55	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	3.827.000,00	5.221.153,84	580.438,74	3.566.080,15	0,31	1.655.073,69	718.133,88	2.670.075,78	0,32	2.551.078,06	-
Preservação e Conservação Ambiental	2.128.000,00	3.519.153,84	300.156,38	2.261.402,85	0,20	1.257.750,99	394.552,97	1.459.169,82	0,17	2.059.984,02	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.699.000,00	1.702.000,00	280.282,36	1.304.677,30	0,11	397.322,70	323.580,91	1.210.905,96	0,14	491.094,04	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 10

AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	549.000,00	549.000,00	44.222,59	435.824,50	0,04	113.175,50	53.474,42	378.367,26	0,04	170.632,74	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	549.000,00	549.000,00	44.222,59	435.824,50	0,04	113.175,50	53.474,42	378.367,26	0,04	170.632,74	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	23.496.000,00	22.872.000,00	2.240.449,72	16.548.562,23	1,43	6.323.437,77	2.035.581,87	11.747.742,47	1,40	11.124.257,53	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	23.496.000,00	22.872.000,00	2.240.449,72	16.548.562,23	1,43	6.323.437,77	2.035.581,87	11.747.742,47	1,40	11.124.257,53	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	10.433.000,00	13.711.957,22	3.950.888,76	13.058.677,03	1,13	653.280,19	993.668,75	8.565.329,80	1,02	5.146.627,42	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	3.468.000,00	4.567.957,22	1.405.248,92	4.144.634,93	0,36	423.322,29	253.408,55	2.065.412,66	0,25	2.502.544,56	-	-
Lazer	6.965.000,00	9.144.000,00	2.545.639,84	8.914.042,10	0,77	229.957,90	740.260,20	6.499.917,14	0,77	2.644.082,86	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	106.868.000,00	108.868.000,00	1.058.503,07	94.908.503,07	8,21	13.959.496,93	17.863.491,62	62.666.856,94	7,44	46.201.143,06	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	94.003.000,00	97.853.000,00	1.058.503,07	94.908.503,07	8,21	2.944.496,93	17.863.491,62	62.666.856,94	7,44	35.186.143,06	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	12.865.000,00	11.015.000,00	-	-	-	11.015.000,00	-	-	-	11.015.000,00	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.962.000,00	103.163.000,00	-	-	-	103.163.000,00	-	-	-	103.163.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.031.000,00	98.802.000,00	15.800.398,20	53.482.664,70	4,63	45.319.335,30	18.453.175,52	41.505.335,90	4,93	57.296.664,10	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.543.732.000,00	1.593.661.473,35	142.475.215,90	1.155.462.314,08	100,00	438.199.159,27	229.974.591,71	842.011.032,83	100,00	751.650.420,30	-	-



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página **11**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	121.031.000,00	98.802.000,00	15.800.398,20	53.482.664,70	4,63	45.319.335,30	18.453.173,52	41.505.335,90	4,93	57.296.664,10	-
LEGISLATIVA	2.129.000,00	2.129.000,00	286.400,87	1.136.451,72	0,10	992.548,28	286.400,87	1.136.451,72	0,13	992.548,28	-
Ação Legislativa	2.129.000,00	2.129.000,00	286.400,87	1.136.451,72	0,10	992.548,28	286.400,87	1.136.451,72	0,13	992.548,28	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	860.000,00	860.000,00	274.147,20	561.602,49	0,05	298.397,51	274.147,20	561.602,49	0,07	298.397,51	-
Defesa da Ordem Jurídica	860.000,00	860.000,00	274.147,20	561.602,49	0,05	298.397,51	274.147,20	561.602,49	0,07	298.397,51	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	12.670.000,00	12.815.000,00	1.518.764,60	10.537.908,74	0,91	2.277.091,26	1.741.020,22	5.746.304,74	0,68	7.068.695,26	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.681.000,00	3.876.000,00	966.698,87	2.252.174,27	0,19	1.623.825,73	966.698,87	2.252.174,27	0,27	1.623.825,73	-
Administração Financeira	1.178.000,00	1.178.000,00	358.206,02	729.504,17	0,06	448.495,83	358.206,02	729.504,17	0,09	448.495,83	-
Controle Interno	132.000,00	132.000,00	52.806,03	108.172,05	0,01	23.827,95	52.806,03	108.172,05	0,01	23.827,95	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	7.572.000,00	7.522.000,00	114.262,98	7.398.634,75	0,64	123.365,25	336.518,60	2.607.030,75	0,31	4.914.969,25	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	107.000,00	107.000,00	26.790,70	49.423,50	0,00	57.576,50	26.790,70	49.423,50	0,01	57.576,50	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	4.767.000,00	4.767.000,00	1.325.870,18	2.867.066,17	0,25	1.899.933,83	1.325.870,18	2.867.066,17	0,34	1.899.933,83	-
Policamento	4.227.000,00	4.227.000,00	1.222.091,78	2.647.660,32	0,23	1.579.339,68	1.222.091,78	2.647.660,32	0,31	1.579.339,68	-
Defesa Civil	540.000,00	540.000,00	103.778,40	219.405,85	0,02	320.594,15	103.778,40	219.405,85	0,03	320.594,15	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	535.751,25	1.075.386,20	0,09	724.613,80	535.751,25	1.075.386,20	0,13	724.613,80	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.800.000,00	1.800.000,00	535.751,25	1.075.386,20	0,09	724.613,80	535.751,25	1.075.386,20	0,13	724.613,80	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	600.000,00	600.000,00	54.162,62	314.283,22	0,03	285.716,78	65.995,07	285.465,09	0,03	314.534,91	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	54.162,62	314.283,22	0,03	285.716,78	65.995,07	285.465,09	0,03	314.534,91	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página **12**

SAUDE	10.708.000,00	10.608.000,00	2.918.918,32	6.050.435,54	0,52	4.557.564,46	2.918.918,32	6.050.435,54	0,72	4.557.564,46	-
Atenção Básica	4.228.000,00	4.228.000,00	1.430.842,92	2.824.512,69	0,24	1.403.487,31	1.430.842,92	2.824.512,69	0,34	1.403.487,31	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.500.000,00	4.500.000,00	1.187.906,53	2.418.058,39	0,21	2.081.941,61	1.187.906,53	2.418.058,39	0,29	2.081.941,61	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	92.604,89	207.777,07	0,02	92.222,93	92.604,89	207.777,07	0,02	92.222,93	-
Vigilância Epidemiológica	900.000,00	800.000,00	-	98.027,77	0,01	701.972,23	-	98.027,77	0,01	701.972,23	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	780.000,00	780.000,00	207.563,98	502.059,62	0,04	277.940,38	207.563,98	502.059,62	0,06	277.940,38	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	295.000,00	295.000,00	29.896,11	85.549,19	0,01	209.450,81	29.896,11	85.549,19	0,01	209.450,81	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	295.000,00	295.000,00	29.896,11	85.549,19	0,01	209.450,81	29.896,11	85.549,19	0,01	209.450,81	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	29.885.000,00	29.879.000,00	8.238.696,88	17.078.532,19	1,48	12.800.467,81	8.238.696,88	17.078.532,19	2,03	12.800.467,81	-
Ensino Fundamental	16.773.000,00	16.773.000,00	4.933.311,78	10.203.286,89	0,88	6.569.713,11	4.933.311,78	10.203.286,89	1,21	6.569.713,11	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	12.524.000,00	12.518.000,00	3.141.255,07	6.525.398,19	0,56	5.992.601,81	3.141.255,07	6.525.398,19	0,77	5.992.601,81	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	164.130,03	349.847,11	0,03	200.152,89	164.130,03	349.847,11	0,04	200.152,89	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	113.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	113.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	536.000,00	536.000,00	239.017,74	509.327,17	0,04	26.672,83	239.017,74	509.327,17	0,06	26.672,83	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	536.000,00	536.000,00	239.017,74	509.327,17	0,04	26.672,83	239.017,74	509.327,17	0,06	26.672,83	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	273.000,00	239.000,00	62.551,78	129.202,99	0,01	109.797,01	62.551,78	129.202,99	0,02	109.797,01	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	273.000,00	239.000,00	62.551,78	129.202,99	0,01	109.797,01	62.551,78	129.202,99	0,02	109.797,01	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	177.000,00	177.000,00	53.956,22	121.584,87	0,01	55.415,13	53.956,22	121.584,87	0,01	55.415,13	-
Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	24.000,00	6.192,45	20.821,88	0,00	3.178,12	6.192,45	20.821,88	0,00	3.178,12	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	153.000,00	153.000,00	47.763,77	100.762,99	0,01	52.237,01	47.763,77	100.762,99	0,01	52.237,01	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIENTIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página 13

AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	-	-	-	28.000,00	-	-	-	28.000,00	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	-	-	-	28.000,00	-	-	-	28.000,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	610.000,00	610.000,00	262.264,43	529.271,54	0,05	80.728,46	262.264,43	529.271,54	0,06	80.728,46	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	610.000,00	610.000,00	262.264,43	529.271,54	0,05	80.728,46	262.264,43	529.271,54	0,06	80.728,46	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	55.580.000,00	33.406.000,00	-	12.486.062,67	1,08	20.919.937,33	2.418.687,25	5.329.156,00	0,63	28.076.844,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	55.580.000,00	33.406.000,00	-	12.486.062,67	1,08	20.919.937,33	2.418.687,25	5.329.156,00	0,63	28.076.844,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:47:23. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:47:23.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em Reais PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
RECEITAS CORRENTES (I)	102.500.996,84	96.305.843,35	96.050.181,58	121.843.729,62	126.627.568,41	99.563.981,99	139.969.284,40	101.320.206,97	117.507.087,41	122.334.906,68	120.148.505,81	92.912.588,25	1.337.084.881,29	1.542.067.001,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.913.489,25	27.027.801,07	27.015.953,86	35.714.236,42	38.814.608,79	33.104.031,83	36.762.826,90	31.243.760,17	26.606.738,94	24.021.449,23	27.204.577,99	27.023.866,40	362.453.340,87	410.155.000,00
IPTU	5.213.164,92	4.890.379,22	4.202.044,24	5.542.745,72	15.655.699,39	15.514.387,97	4.878.816,58	4.410.913,32	4.594.140,00	4.309.128,16	4.770.801,95	4.408.555,14	78.330.770,51	98.814.000,00
ISS	15.250.827,81	13.751.202,02	17.069.084,19	16.135.207,35	16.022.381,47	11.655.226,98	12.682.623,48	13.491.094,05	15.042.747,82	12.899.339,04	15.554.482,36	15.735.058,10	175.289.274,65	191.078.000,00
ITBI	3.100.955,77	936.047,27	1.322.695,72	2.526.916,88	873.990,50	721.536,37	13.424.388,95	1.178.235,49	690.988,41	910.807,27	1.243.150,99	1.084.207,47	28.013.861,09	34.162.000,00
IRRF	3.290.192,74	5.559.443,49	3.053.025,44	9.926.117,12	3.799.265,91	2.749.905,12	3.670.597,05	6.680.467,99	3.578.698,95	3.779.110,37	3.657.924,25	4.632.151,82	54.376.900,25	57.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.348,01	1.950.729,07	1.369.104,27	1.583.249,37	2.463.337,62	2.462.975,41	2.106.400,84	5.483.049,32	2.700.163,76	2.123.064,39	1.978.218,44	1.163.893,87	26.442.534,37	28.501.000,00
Contribuições	3.723.216,09	4.605.747,48	4.007.638,06	4.627.004,26	6.608.505,49	1.551.835,04	6.945.916,56	4.385.175,72	1.582.290,36	9.865.788,81	4.421.361,24	1.567.814,05	53.892.293,16	55.108.000,00
Receta Patrimonial	370.586,01	374.491,44	3.372.027,78	-	18.936.613,42	144.410,84	4.716.193,83	224.513,05	246.644,60	3.631.493,87	334.182,17	258.546,43	4.875.466,99	37.262.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	68.623.836,65	60.805.843,73	60.757.582,10	97.355.278,88	78.341.511,15	57.313.620,83	94.271.584,36	63.537.306,21	83.289.267,47	87.123.131,71	69.202.618,96	75.514.412,60	896.135.994,65	1.005.940.001,56
Cota-Parte do FPM	8.086.024,92	5.825.411,80	8.518.713,72	12.752.079,80	8.101.680,65	10.186.239,67	6.168.384,65	7.262.673,72	8.790.141,00	9.261.216,64	7.246.224,73	10.418.056,15	102.616.847,45	139.022.000,00
Cota-Parte do ICMS	43.109.322,23	35.443.037,78	32.654.226,38	51.092.802,22	40.872.358,77	26.456.973,77	62.151.878,31	39.787.104,43	42.135.372,99	52.388.116,07	42.575.807,24	45.671.256,82	514.338.257,01	582.111.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.183.389,33	1.446.914,14	816.594,86	1.315.181,49	10.005.468,11	4.766.660,29	4.369.823,07	3.511.138,98	3.423.019,13	1.169.593,28	1.533.754,57	1.930.091,97	36.471.629,22	37.885.000,00
Cota-Parte do ITR	2.613,92	62.633,47	5.037,12	10.025,97	115,19	70,68	44,34	12,67	2.396,82	97,41	-	693,78	83.741,37	104.000,00
Transferências de LC nº 61/1989	56.218,75	319.866,84	271.824,68	793.626,10	324.719,21	320.640,48	368.409,12	308.930,27	256.605,74	437.746,35	511.781,22	394.362,24	4.364.731,00	3.777.000,00
Transferências do FUNDEB	11.573.810,02	10.681.156,97	9.427.555,66	15.896.226,98	15.132.833,80	8.980.307,52	16.304.951,03	11.187.374,45	11.835.935,73	13.890.447,78	11.807.633,86	12.616.367,69	148.734.601,49	162.166.756,91
Outras Transferências Correntes	3.612.497,48	7.026.822,93	9.061.629,68	15.495.336,32	3.904.355,42	7.202.728,42	4.908.093,84	1.480.071,69	16.845.796,06	9.975.914,18	5.527.417,34	4.483.583,95	89.526.187,11	80.874.244,65
Outras Receitas Correntes	1.869.868,84	3.491.959,63	896.979,78	3.083.823,48	2.718.532,14	2.878.300,44	1.764.443,53	1.907.320,27	2.397.296,77	937.043,40	19.114.712,55	-16.068.971,81	24.991.309,02	33.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	12.625.842,84	12.247.505,19	14.680.682,31	3.159.478,96	17.720.643,51	13.352.711,05	20.338.800,62	12.681.050,62	14.775.259,42	18.839.275,07	13.210.137,99	18.871.553,88	166.183.983,54	233.999.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.298.514,37	3.408.885,59	2.803.007,12	3.302.816,32	5.337.981,48	227.498,50	5.664.930,59	2.951.027,81	239.327,37	5.882.116,35	3.047.480,84	2.215.317,38	37.378.903,72	37.750.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	171.514,60	222.219,82	506.764,87	300.113,26	572.981,18	299.920,74	201.396,91	179.364,87	394.230,71	295.278,30	620.457,21	425.814,25	4.190.056,72	12.700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	3.034.405,98	-	19.212.095,23	-	4.419.948,46	-	3.129.326,96	-	-	4.556.818,50	4.071.595,33	34.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.155.813,87	8.616.599,78	8.336.504,34	12.449.686,69	11.809.680,85	8.405.343,35	14.472.475,12	9.530.657,94	11.012.374,38	12.661.880,42	9.542.199,94	11.673.603,75	128.686.618,45	149.549.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	89.875.154,00	84.058.338,16	81.369.499,27	125.003.208,58	108.906.924,90	86.211.270,94	119.630.483,78	88.639.156,35	102.731.827,99	103.495.631,61	106.938.367,82	74.041.034,35	1.152.961.957,75	1.303.114.061,56
(c) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	89.875.154,00	84.058.338,16	81.369.499,27	125.003.208,58	108.906.924,90	86.211.270,94	119.630.483,78	88.639.156,35	102.731.827,99	103.495.631,61	106.938.367,82	74.041.034,35	1.152.961.957,75	1.303.114.061,56
(c) Emenda de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(c) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	89.875.154,00	84.058.338,16	81.369.499,27	125.003.208,58	108.906.924,90	86.211.270,94	119.630.483,78	88.639.156,35	102.731.827,99	103.495.631,61	106.938.367,82	74.041.034,35	1.152.961.957,75	1.303.114.061,56

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:47:25. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:47:25.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>PREVISÃO</u> <u>ATUALIZADA</u>	<u>RECEITAS</u> <u>REALIZADAS</u>
RECEITAS CORRENTES (I)	185.120.000,00	61.312.602,99
Receita de Contribuições dos Segurados	37.750.000,00	25.565.680,32
Ativo	36.190.000,00	24.476.719,25
Inativo	1.470.000,00	1.017.972,16
Pensionista	90.000,00	70.988,91
Receita de Contribuições Patronais	89.813.000,00	18.588.171,66
Ativo	89.813.000,00	18.588.171,66
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	34.000.000,00	12.118.677,25
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	34.000.000,00	12.106.093,92
Outras Receitas Patrimoniais	-	12.583,33
Receita de Serviços	1.000,00	-
Outras Receitas Correntes	23.556.000,00	5.040.073,76
Compensação Financeira entre os Regimes	12.700.000,00	2.989.444,17
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	10.850.000,00	2.047.645,88
Demais Receitas Correntes	6.000,00	2.983,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	174.270.000,00	59.264.957,11



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 16

<u>DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>DOTAÇÃO</u> <u>ATUALIZADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>EMPENHADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>LIQUIDADA</u>	<u>DESPESA PAGA</u>	<u>INSCRITAS EM</u> <u>RESTOS A PAGAR</u> <u>NÃO</u> <u>PROCESSADOS</u>
Benefícios	71.900.000,00	42.088.690,17	42.084.690,17	42.084.690,17	-
Aposentadorias	60.700.000,00	35.553.427,15	35.553.427,15	35.553.427,15	-
Pensão por Morte	11.200.000,00	6.535.263,02	6.531.263,02	6.531.263,02	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.550.000,00	113.146,81	113.046,81	113.046,81	-
Compensação Financeira entre Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	2.550.000,00	113.146,81	113.046,81	113.046,81	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	74.450.000,00	42.201.836,98	42.197.736,98	42.197.736,98	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	99.820.000,00	17.063.120,13	17.067.220,13	17.067.220,13	

<u>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO</u> <u>PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>PREVISÃO</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>
VALOR	

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>PREVISÃO</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>
VALOR	101.930.000,00

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>APORTES</u> <u>REALIZADOS</u>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>SALDO ATUAL</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.506.203,91
Investimentos e Aplicações	442.236.550,83
Outros Bens e Direitos	259.429.020,27

<u>RECEITAS - PLANO FINANCEIRO</u> <u>FUNDO EM REPARTIÇÃO</u>	<u>PREVISÃO</u> <u>ATUALIZADA</u>	<u>RECEITAS</u> <u>REALIZADAS</u>
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

<u>DESPESAS - PLANO FINANCEIRO</u> <u>FUNDO EM REPARTIÇÃO</u>	<u>DOTAÇÃO</u> <u>ATUALIZADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>EMPENHADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>LIQUIDADA</u>	<u>DESPESA PAGA</u>	<u>INSCRITAS EM</u> <u>RESTOS A PAGAR</u> <u>NÃO</u>
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras entre Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 17

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO</u> <u>FUNDO EM REPARTIÇÃO</u>	<u>APORTES</u> <u>REALIZADOS</u>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO</u> <u>FUNDO EM REPARTIÇÃO</u>	<u>SALDO ATUAL</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

<u>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</u>	<u>PREVISÃO</u> <u>ATUALIZADA</u>	<u>RECEITAS</u> <u>REALIZADAS</u>
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-

<u>DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</u>	<u>DOTAÇÃO</u> <u>ATUALIZADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>EMPENHADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>LIQUIDADADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>PAGA</u>	<u>INSCRITAS EM</u> <u>RESTOS A PAGAR</u> <u>NÃO</u>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	50.000,00				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	250.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	300.000,00	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII - XV)	- 300.000,00	-	-	-	-

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</u>	<u>SALDO ATUAL</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.334,39
Investimentos e Aplicações	89.384.538,14
Outros Bens e Direitos	137.987.587,38

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</u>	<u>PREVISÃO</u> <u>ATUALIZADA</u>	<u>RECEITAS</u> <u>REALIZADAS</u>
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	-	-

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</u>	<u>DOTAÇÃO</u> <u>ATUALIZADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>EMPENHADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>LIQUIDADADA</u>	<u>DESPESA</u> <u>PAGA</u>	<u>INSCRITAS EM</u> <u>RESTOS A PAGAR</u> <u>NÃO</u>
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:47:33. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:47:33.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (I)	1.308.061.001,56	790.579.130,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.155.000,00	244.781.860,27
IPTU	98.814.000,00	58.542.436,41
ISS	191.078.000,00	113.082.953,30
ITBI	34.162.000,00	20.127.245,45
IRRF	57.600.000,00	32.548.121,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.501.000,00	20.481.103,65
Contribuições	17.358.000,00	11.363.006,95
Receita Patrimonial	3.262.000,00	2.312.774,53
Aplicações Financeiras (II)	3.262.000,00	2.312.774,53
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	856.391.001,56	519.465.239,54
Cota-Parte do FPM	114.247.000,00	54.751.717,59
Cota-Parte do ICMS	465.689.000,00	282.316.094,79
Cota-Parte do IPVA	30.308.000,00	24.572.327,36
Cota-Parte do ITR	84.000,00	2.751,36
Transferências da LC nº 61/1989	3.022.000,00	2.338.555,68
Transferências do FUNDEB	162.166.756,91	101.155.851,86
Outras Transferências Correntes	80.874.244,65	54.327.940,90
Demais Receitas Correntes	20.895.000,00	12.656.249,41
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	20.895.000,00	12.656.249,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.304.799.001,56	788.266.356,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)	152.450.000,00	50.021.531,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)	34.000.000,00	12.106.093,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (VII)	79.220.560,00	52.461.356,07
Operações de Crédito (VIII)	71.502.000,00	44.999.618,51
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.718.560,00	7.461.737,56
Convênios	7.614.560,00	5.100.752,12
Outras Transferências de Capital	104.000,00	2.360.985,44
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.718.560,00	7.461.737,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	1.222.584.084,21	975.954.844,43	710.243.488,47	650.883.677,98	19.595.077,30	1.203.591,20	1.203.591,20
Pessoal e Encargos Sociais	389.156.269,58	258.874.313,03	258.869.004,00	214.224.930,14	8.135.088,81	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	63.195.000,00	52.716.021,67	33.387.663,28	33.373.544,22	-	-	-
Outras Despesas Correntes	770.232.814,63	664.364.509,73	417.986.821,19	403.285.203,62	11.459.988,49	1.203.591,20	1.203.591,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.159.389.084,21	923.238.822,76	676.855.825,19	617.510.133,76	19.595.077,30	1.203.591,20	1.203.591,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	83.760.000,00	47.583.257,38	46.234.659,79	46.228.914,22	9.249,12	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	183.394.389,14	131.924.212,27	85.532.904,59	83.396.025,42	39.000,00	1.728.841,63	383.954,06
Investimentos	115.332.389,14	77.245.668,20	50.924.554,93	49.073.515,52	39.000,00	1.728.841,63	383.954,06
Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	68.061.000,00	54.678.544,07	34.608.349,66	34.322.509,90	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) = L(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	115.333.389,14	77.245.668,20	50.924.554,93	49.073.515,52	39.000,00	1.728.841,63	383.954,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	103.163.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XXX)	760.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX)	1.462.405.473,35	1.048.067.748,34	774.015.039,91	712.812.563,50	19.643.326,42	2.932.432,83	1.587.545,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII)	1.377.885.473,35	1.000.484.490,96	727.780.380,12	666.583.649,28	19.634.077,30	2.932.432,83	1.587.545,26



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 20

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	111.706.190,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	107.922.821,89

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O 1º EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	112.392.915,09

<u>JUROS NOMINAIS</u>	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	30.048.892,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	98.109.818,80

<u>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</u>	39.861.895,76
---	----------------------

ABAIXO DA LINHA		
<u>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</u>	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	519.637.009,70	577.186.716,38
DEDUÇÕES (XL)	86.254.440,77	127.425.918,10
Disponibilidade de Caixa	15.411.314,72	16.793.538,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.257.927,97	124.556.550,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	52.596.479,00	90.492.768,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.250.134,25	17.270.242,54
Demais Haveres Financeiros	70.843.126,05	110.632.379,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	433.382.568,93	449.760.798,28

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 16.378.229,35
---	------------------------

<u>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</u>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.380.629,94



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 21

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	37.896.289,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST. PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	21.518.060,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	89.578.986,63

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.929.911,79
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	19.929.911,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	101.930.000,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:47:46. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:47:46.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Mês
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.543.752.000,00
Previsão Atualizada	1.573.731.561,56
Receitas Realizadas	905.168.112,64
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.929.911,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.441.822.000,00
Dotação Atualizada	1.491.731.473,35
Despesas Empenhadas	1.155.462.314,08
Despesas Liquidadas	842.011.052,85
Despesas Pagas	780.508.617,62
Superávit Orçamentário	63.157.059,79



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Mês
Despesas Empenhadas	1.155.462.314,08
Despesas Liquidadas	842.011.052,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Mês
Receita Corrente Líquida	1.170.900.897,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.153.415.897,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.152.961.957,75

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Mês
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	59.264.957,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	42.201.836,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	42.197.736,98
Despesas Previdenciárias Pagas	42.197.736,98
Resultado Previdenciário	17.067.220,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Mês (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	112.392.915,09	107.922.821,89	0,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.380.629,94	16.378.229,35	1,58

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.605.728,12	4.931.224,45	19.643.326,42	28.031.177,25
Poder Executivo	52.605.728,12	4.931.224,45	19.643.326,42	28.031.177,25
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.340.137,97	-	1.587.545,26	2.752.592,71
Poder Executivo	4.340.137,97	-	1.587.545,26	2.752.592,71
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	56.945.866,09	4.931.224,45	21.230.871,68	30.783.769,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	190.756.135,15	25,00	28,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	96.889.509,97	70,00	101,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	158.945.428,81	15,00	23,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:48:42. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:48:42.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIM
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDAS													
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.021.648,71	29.786.984,27	10.838.542,65	41.814.410,20	29.432.817,38	33.681.579,15	30.549.218,87	33.308.113,79	35.688.888,33	41.242.647,34	46.536.584,24	34.512.029,42	399.411.464,25	-
Pessoal Ativo	25.521.157,26	25.197.681,87	6.298.656,45	34.783.675,17	24.612.287,28	28.877.542,87	25.593.424,60	30.343.776,15	30.688.951,00	36.211.496,62	39.034.449,64	29.503.260,09	336.666.357,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.699.746,30	23.133.921,73	23.941.273,81	37.400.917,06	20.134.606,17	24.401.700,58	25.539.638,77	23.870.159,06	26.156.176,35	35.658.512,76	26.953.984,09	25.527.665,34	318.418.302,02	-
Obrigações Patronais	1.821.410,96	2.063.760,14	17.642.617,56	2.617.243,89	4.477.681,11	4.475.842,29	33.783,83	4.473.617,09	4.532.774,65	352.983,88	12.080.465,15	3.973.594,75	18.248.034,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.500.491,45	4.589.302,40	4.539.886,20	7.030.737,03	4.820.530,00	4.804.036,28	4.955.794,27	4.964.337,64	4.997.937,33	5.031.150,72	7.502.134,60	5.008.769,33	62.745.107,25	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.775.974,89	3.830.320,14	3.848.279,45	5.807.521,91	4.028.359,60	4.021.320,97	4.183.987,34	4.191.859,53	4.221.663,12	4.260.315,76	6.363.344,14	4.282.576,69	52.815.523,54	-
Pensões	724.516,56	758.982,26	691.606,75	1.223.215,12	792.170,40	782.715,31	771.806,93	772.478,11	776.274,21	770.834,96	1.138.790,46	726.192,64	9.929.583,71	-
Outras despesas do pessoal decorrentes de contratos de terceirização (I 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.500.491,45	4.589.302,40	4.539.886,20	7.030.737,03	4.820.530,00	4.804.036,28	4.955.794,27	4.964.337,64	4.997.937,33	5.031.150,72	7.502.134,60	5.008.769,33	62.745.107,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.500.491,45	4.589.302,40	4.539.886,20	7.030.737,03	4.820.530,00	4.804.036,28	4.955.794,27	4.964.337,64	4.997.937,33	5.031.150,72	7.502.134,60	5.008.769,33	62.745.107,25	-
Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, [11])	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível ref ao piso do Enf, Téc de Enf, Aux. de Enf e Parreira (ADCT, art. 38, [2º])	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.521.157,26	25.197.681,87	6.298.656,45	34.783.675,17	24.612.287,28	28.877.542,87	25.593.424,60	30.343.776,15	30.688.951,00	36.211.496,62	39.034.449,64	29.503.260,09	336.666.357,00	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.170.900.897,75													
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, [1º], da CF)	17.483.000,00													
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às emendas de bancada (art. 166, [16], da CF)	453.940,00													
(-) Transf. Refat. aos Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, [11])														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.152.961.957,75													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)	336.666.357,00	29,20												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisoes I, II e III, art. 20 da LRF)	622.599.457,19	54,00												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	591.469.484,33	51,30												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 22 da LRF)	560.339.511,47	48,60												

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:50:35. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:50:35.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS
Receita Corrente Líquida	1.170.900.897,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.153.415.897,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	1.152.961.957,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	336.666.357,00	29,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	622.599.457,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	591.469.484,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	560.339.511,47	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	449.760.798,28	38,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.384.099.077,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	253.751.497,51	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	44.999.618,51	3,90
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	184.546.543,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	80.739.112,84	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/10/2026, às 15:51:14. Assinado Digitalmente no dia 07/10/2026, às 15:51:14.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

NOTA EXPLICATIVA: REPUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DIVULGADOS EM 24/09/2026 EM VIRTUDE DE INCONSISTÊNCIAS. RELATÓRIOS ELABORADOS DE ACORDO COM O LAYOUT DO STN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 25

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	838.092.000,00	856.391.001,56	123.501.227,87	14,42	519.465.239,54	60,66	336.925.762,02
Transferências da União e de suas Entidades	179.756.000,00	195.585.696,91	23.956.067,06	12,25	101.910.024,68	52,11	93.675.672,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	503.215.000,00	504.884.945,57	75.805.221,33	15,01	320.520.299,78	63,48	184.364.645,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.030.000,00	1.829.359,08	290.135,12	15,86	2.223.810,53	121,56	394.451,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	154.091.000,00	154.091.000,00	23.449.804,36	15,22	94.811.104,55	61,53	59.279.895,45
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.600.000,00	33.600.000,00	3.045.740,74	9,06	15.648.677,29	46,57	17.951.322,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.214.000,00	16.214.000,00	2.644.096,44	16,31	8.713.735,21	53,74	7.500.264,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	664,57	9,49	3.222,85	46,04	3.777,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	17.379.000,00	17.379.000,00	400.979,73	2,31	6.931.719,23	39,89	10.447.280,77
RECEITAS DE CAPITAL	67.705.000,00	79.220.560,00	219,00	0,00	52.461.356,07	66,22	26.759.203,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	67.601.000,00	71.502.000,00	-	-	44.999.618,51	62,93	26.502.381,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	67.601.000,00	71.502.000,00	-	-	44.999.618,51	62,93	26.502.381,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.000,00	7.718.560,00	219,00	0,00	7.461.737,56	96,67	256.822,44
Transferências da União e de suas Entidades	-	5.614.560,00	-	-	5.606.507,51	99,86	8.052,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.000.000,00	219,00	0,01	1.124,61	0,06	1.998.875,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	104.000,00	104.000,00	-	-	1.854.105,44	1.782,79	1.750.105,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.993.000,00	101.993.000,00	2.582.694,07	2,53	21.450.840,42	21,03	80.542.159,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.543.752.000,00	1.573.731.561,56	194.428.203,42	12,35	905.168.112,64	57,52	668.563.448,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.543.752.000,00	1.573.731.561,56	194.428.203,42	12,35	905.168.112,64	57,52	668.563.448,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.543.752.000,00	1.573.731.561,56	194.428.203,42	12,35	905.168.112,64	57,52	668.563.448,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.929.911,79	-	-	19.929.911,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.929.911,79	-	-	19.929.911,79	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo Nº 4.909/2026

Transcrição nº: 3.939 do Registro de Imóveis de Barueri - SP

Aos Treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, por meio de seu **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** DECLARA INSTAURADA A REURB-S do núcleo denominado **PARQUE PANORAMA I**, nos termos do artigo 32 da Lei 13.465/2017 e artigo 23, §2º do Decreto nº 9.310/2018.

Identificado como núcleo urbano informal ocupado, a área deverá ser regularizada na modalidade de **REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, conforme artigo 13, inciso II, da Lei Federal 13.465/17.

GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

Subsecretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Processo Administrativo Nº 4.908/2026

Transcrição nº: 3.940 do Registro de Imóveis de Barueri - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 26

Aos Treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, por meio de seu **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** DECLARA **INSTAURADA A REURB-S** do núcleo denominado **PARQUE PANORAMA II**, nos termos do artigo 32 da Lei 13.465/2017 e artigo 23, §2º do Decreto nº 9.310/2018.

Identificado como núcleo urbano informal ocupado, a área deverá ser regularizada na modalidade de **REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, conforme artigo 13, inciso II, da Lei Federal 13.465/17.

GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

Subsecretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LEANDRO MORETE ARANTES

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Processo Administrativo Nº 4.930/2026

Matrícula nº: 7.342 do 2º Registro de Imóveis de Jundiá - SP

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, por meio de seu **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** DECLARA **INSTAURADA A REURB-S** do núcleo denominado **CHÁCARA TRIÂNGULO**, nos termos do artigo 32 da Lei 13.465/2017 e artigo 23, §2º do Decreto nº 9.310/2018.

Identificado como núcleo urbano informal ocupado, a área deverá ser regularizada na modalidade de **REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, conforme artigo 13, inciso II, da Lei Federal 13.465/17.

GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

Subsecretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LEANDRO MORETE ARANTES

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 005/2026

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES 2026 – EXERCÍCIO 2027

O Secretário Municipal de Educação, Profº Dr. Regis Luiz Lima de Souza, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024, visando regulamentar critérios e procedimentos para a realização do Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede dos Professores Efetivos Titulares de Cargos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – exercício 2027, faz saber a presente Instrução, o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PAEB E PIEB**, conforme segue.

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB

Inscrição	Nome	RE	Pontos na SME	Acúmulo	Jornada 2026	Parecer
1	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA NEVES	18110	21,352	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
2	ADRIANA MAINARDI IBIDI SANTOS	14076	31,702	SIM	INTEGRAL	DEFERIDO
3	ADRIANO VIEIRA LIMA	18111	15,757	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
4	AIANE SOARES SOUZA PRADO	18164	15,482	SIM	INTEGRAL	DEFERIDO
5	ALCIONE AIZZA SILVA ZAN	14077	36,690	SIM	MINIMA	DEFERIDO
6	ALEX SANDRA MARIA VASCONCELOS BORBA	18112	22,539	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
7	ALINE FERNANDA DE BARROS	16574	28,736	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
8	ANALIA CASSIA LIMA DA SILVA	18163	19,148	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
9	ANDERSON GONZAGA LOPES CORREIA	14279	28,816	SIM	INTEGRAL	DEFERIDO
10	ANDREIA DOS SANTOS IBIAPINO	15342	23,481	SIM	MINIMA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 27

11	BRUNA BLOISI DOS SANTOS	19767	7,875	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
12	DEBORA BERLOFA	18120	19,176	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
13	DEBORA CRISTINA BRAGA GADELHA DOS SANTOS	19309	12,437	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
14	DENISE DE PAULA SILVA	18188	20,134	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
15	DJAIR FERREIRA DOS SANTOS	19370	6,026	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
16	EDNA CARDOSO VIEIRA	16328	22,716	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
17	ELAINE LIMA DA SILVA	18121	16,118	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
18	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	14083	30,128	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
19	ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAGARE	18124	15,522	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
20	ELTON GONCALVES CORDEIRO	14084	31,628	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
21	FLAVIA DE LIMA PALARES	15224	29,417	SIM	MINIMA	DEFERIDO
22	FRANCILEIA DA SILVA SANTOS MARQUES	14147	35,544	SIM	COMPLETA I	DEFERIDO
23	GIOVANA VALLEJO DE ALENCAR	19979	6,918	SIM	INTEGRAL	DEFERIDO
24	GISELI ANSELMO DE SOUZA	14100	35,085	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
25	GRAZIELA BARBOSA DOS SANTOS	16331	25,872	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
26	ISABELA SERRA VIOTE	18166	13,911	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
27	JAEI FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA	18167	18,201	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
28	JAQUELINE ROCHA DA SILVA	18168	18,006	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
29	JENISLEIDE NAPOLEAO DE LIMA	19556	13,029	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
30	JORDANA ZICATI	14149	25,056	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
31	JOVELI DE CASTRO ARAUJO	14090	35,198	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
32	JULIANA GOMES MOREIRA	19982	5,832	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
33	JULIO CESAR MARTINS MARQUES COSTA	14483	30,550	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
34	LARISSA MIRIA DA SILVA	19068	15,299	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
35	LUCAS PEREIRA FREIRE	19378	11,245	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
36	LUIZ DE SANTANA LIMA	18244	19,277	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
37	LUIZ FELIPE GONCALVES DA COSTA	18338	11,087	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
38	MARIA RITA AMORIM DIAMANTINO	19073	13,104	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
39	MARILZA ARAUJO PEREIRA	15233	27,711	SIM	INTEGRAL	DEFERIDO
40	MARISTELLA NUNES PIMENTA TORRES	16343	33,815	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
41	MIRIAN ALINE DE OLIVEIRA TRINDADE	19753	10,320	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
42	MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO	14094	33,921	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
43	PAMELA CARMO DA ROCHA	19903	3,616	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
44	PRISCILA ALVES BERNARDES	14139	32,042	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
45	REWKELLY RIBEIRO SOARES	19675	10,392	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
46	RODRIGO DE JESUS GONZALEZ GARCIA	18152	15,007	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
47	ROSANGELA CALDEIRA CUNHA	15237	33,581	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
48	SANDRA MARIA SOUSA DOS SANTOS	18345	15,671	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
49	SIMARE KIOKO MAEBARA	15248	23,054	SIM	MINIMA	DEFERIDO
50	SORAIA CRISTIANE PILON PROENCA	18159	18,522	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
51	SUELI MARIANO MARQUES	18169	18,301	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
52	TAIINE DE SOUSA DUARTE	18248	19,892	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
53	TATIANE DA SILVA MELO FELIZARDO	14099	38,182	SIM	MINIMA	DEFERIDO
54	VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	19939	5,886	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
55	VANESSA DE ALMEIDA ESPERA	18356	13,809	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
56	VANUSA DE ALCANTARA SOUZA	18161	19,622	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
57	VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	16352	21,874	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
58	VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA	18170	17,607	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB READAPTADO

Inscrição	Nome	RE	Pontos na SME	Acúmulo	Jornada 2026	Parecer
1	FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	9791	27,783	SIM	PARCIAL	DEFERIDO
2	FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	12170	25,565	SIM	INICIAL I	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 28

3	MARCOS FERNANDES DA CRUZ	11685	27,688	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
4	PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELO	11179	31,202	NÃO	COMPLETA I	DEFERIDO
5	SANDRA REGINA BISELLI DA CRUZ	13367	20,019	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO

PROFESSOR INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PIEB

Inscrição	Nome	RE	Pontos na SME	Acúmulo	Jornada 2026	Parecer
1	ADRIANA MAIA	16561	22,478	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
2	ELAINE TEIXEIRA PEREIRA	18328	16,540	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
3	FLAVIA DE LIMA PALARES	15245	33,598	SIM	INTEGRAL	DEFERIDO
4	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	15246	32,745	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
5	JOICE RIBEIRO DE SOUZA	18334	20,514	SIM	INTEGRAL	DEFERIDO
6	JULIANA SVAIGER REBEQUI	15227	30,166	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
7	KEILA CRISTINA SILVA SOUZA	15228	31,978	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
8	LILANIA ALVES DOS SANTOS MARIANO	15231	29,721	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
9	PAULA APARECIDA ESTEVAO CASIMIRO DOS SANTOS SANTANA PIMENTEL	18344	9,752	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
10	SILVANA MONALISA FRANCA SALVADOR	18323	18,833	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
11	TANIA CRISTINA MOREIRA FERNANDES	15240	28,469	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO
12	VERA SOARES TERCEIRO REZENDE	19306	11,913	NÃO	INTEGRAL	DEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB

Classificação	Nome	RE	Pontos na SME	Jornada 2026
1º	TATIANE DA SILVA MELO FELIZARDO	14099	38,182	MINIMA
2º	ALCIONE AIZZA SILVA ZAN	14077	36,690	MINIMA
3º	FRANCILEIA DA SILVA SANTOS MARQUES	14147	35,544	COMPLETA I
4º	JOVELI DE CASTRO ARAUJO	14090	35,198	INTEGRAL
5º	GISELI ANSELMO DE SOUZA	14100	35,085	INTEGRAL
6º	MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO	14094	33,921	INTEGRAL
7º	MARISTELLA NUNES PIMENTA TORRES	16343	33,815	INTEGRAL
8º	ROSANGELA CALDEIRA CUNHA	15237	33,581	INTEGRAL
9º	PRISCILA ALVES BERNARDES	14139	32,042	INTEGRAL
10º	ADRIANA MAINARDI IBIDI SANTOS	14076	31,702	INTEGRAL
11º	ELTON GONCALVES CORDEIRO	14084	31,628	INTEGRAL
12º	JULIO CESAR MARTINS MARQUES COSTA	14483	30,550	INTEGRAL
13º	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	14083	30,128	INTEGRAL
14º	FLAVIA DE LIMA PALARES	15224	29,417	MINIMA
15º	ANDERSON GONZAGA LOPES CORREIA	14279	28,816	INTEGRAL
16º	ALINE FERNANDA DE BARROS	16574	28,736	INTEGRAL
17º	MARILZA ARAUJO PEREIRA	15233	27,711	INTEGRAL
18º	GRAZIELA BARBOSA DOS SANTOS	16331	25,872	INTEGRAL
19º	JORDANA ZICATI	14149	25,056	INTEGRAL
20º	ANDREIA DOS SANTOS IBIAPINO	15342	23,481	MINIMA
21º	SIMARE KIOKO MAEBARA	15248	23,054	MINIMA
22º	EDNA CARDOSO VIEIRA	16328	22,716	INTEGRAL
23º	ALEX SANDRA MARIA VASCONCELOS BORBA	18112	22,539	INTEGRAL
24º	VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	16352	21,874	INTEGRAL
25º	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA NEVES	18110	21,352	INTEGRAL
26º	DENISE DE PAULA SILVA	18188	20,134	INTEGRAL
27º	TAIINE DE SOUSA DUARTE	18248	19,892	INTEGRAL
28º	VANUSA DE ALCANTARA SOUZA	18161	19,622	INTEGRAL



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 29

29º	LUIZ DE SANTANA LIMA	18244	19,277	INTEGRAL
30º	DEBORA BERLOFA	18120	19,176	INTEGRAL
31º	ANALIA CASSIA LIMA DA SILVA	18163	19,148	INTEGRAL
32º	SORAIA CRISTIANE PILON PROENÇA	18159	18,522	INTEGRAL
33º	SUELI MARIANO MARQUES	18169	18,301	INTEGRAL
34º	JAEI FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA	18167	18,201	INTEGRAL
35º	JAQUELINE ROCHA DA SILVA	18168	18,006	INTEGRAL
36º	VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA	18170	17,607	INTEGRAL
37º	ELAINE LIMA DA SILVA	18121	16,118	INTEGRAL
38º	ADRIANO VIEIRA LIMA	18111	15,757	INTEGRAL
39º	SANDRA MARIA SOUSA DOS SANTOS	18345	15,671	INTEGRAL
40º	ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAGARE	18124	15,522	INTEGRAL
41º	AIANE SOARES SOUZA PRADO	18164	15,482	INTEGRAL
42º	LARISSA MIRIA DA SILVA	19068	15,299	INTEGRAL
43º	RODRIGO DE JESUS GONZALEZ GARCIA	18152	15,007	INTEGRAL
44º	ISABELA SERRA VIOTE	18166	13,911	INTEGRAL
45º	VANESSA DE ALMEIDA ESPERA	18356	13,809	INTEGRAL
46º	MARIA RITA AMORIM DIAMANTINO	19073	13,104	INTEGRAL
47º	JENISLEIDE NAPOLEAO DE LIMA	19556	13,029	INTEGRAL
48º	DEBORA CRISTINA BRAGA GADELHA DOS SANTOS	19309	12,437	INTEGRAL
49º	LUCAS PEREIRA FREIRE	19378	11,245	INTEGRAL
50º	LUIZ FELIPE GONCALVES DA COSTA	18338	11,087	INTEGRAL
51º	REW KELLY RIBEIRO SOARES	19675	10,392	INTEGRAL
52º	MIRIAN ALINE DE OLIVEIRA TRINDADE	19753	10,320	INTEGRAL
53º	BRUNA BLOISI DOS SANTOS	19767	7,875	INTEGRAL
54º	GIOVANA VALLEJO DE ALENCAR	19979	6,918	INTEGRAL
55º	DJAIR FERREIRA DOS SANTOS	19370	6,026	INTEGRAL
56º	VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	19939	5,886	INTEGRAL
57º	JULIANA GOMES MOREIRA	19982	5,832	INTEGRAL
58º	PAMELA CARMO DA ROCHA	19903	3,616	INTEGRAL

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB READAPTADO

Classificação	Nome	RE	Pontos na SME	Jornada 2026
1º	PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELO	11179	31,202	COMPLETA I
2º	FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	9791	27,783	PARCIAL
3º	MARCOS FERNANDES DA CRUZ	11685	27,688	INTEGRAL
4º	FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	12170	25,565	INICIAL I
5º	SANDRA REGINA BISELLI DA CRUZ	13367	20,019	INTEGRAL

PROFESSOR INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PIEB

Classificação	Nome	RE	Pontos na SME	Jornada 2026
1º	FLAVIA DE LIMA PALARES	15245	33,598	INTEGRAL
2º	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	15246	32,745	INTEGRAL
3º	KEILA CRISTINA SILVA SOUZA	15228	31,978	INTEGRAL
4º	JULIANA SVAIGER REBEQUI	15227	30,166	INTEGRAL
5º	LILANIA ALVES DOS SANTOS MARIANO	15231	29,721	INTEGRAL
6º	TANIA CRISTINA MOREIRA FERNANDES	15240	28,469	INTEGRAL
7º	ADRIANA MAIA	16561	22,478	INTEGRAL
8º	JOICE RIBEIRO DE SOUZA	18334	20,514	INTEGRAL
9º	SILVANA MONALISA FRANCA SALVADOR	18323	18,833	INTEGRAL
10º	ELAINE TEIXEIRA PEREIRA	18328	16,540	INTEGRAL
11º	VERA SOARES TERCEIRO REZENDE	19306	11,913	INTEGRAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 30

12º	PAULA APARECIDA ESTEVAO CASIMIRO DOS SANTOS SANTANA PIMENTEL	18344	9,752	INTEGRAL
-----	---	-------	-------	----------

Havendo discordância em relação à classificação preliminar, o professor poderá interpor recurso, observando os prazos estabelecidos no cronograma previsto no **Anexo X da Instrução Normativa SME nº 005/2026**.

Cajamar, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Regis Luiz Lima de Souza

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - Seleção de agente cultural para Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

RESULTADO PREMILINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção para Chamamento Público nº 01/2026, instituída pela Portaria nº 2.670, de 18 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições, torna público o presente resultado:

Habilitados

Alex Doro Johansen de Almeida
Alícia Vitória Calixto Santos
Ana Keller Alvares
Ariane Martins Camilo da Silva
Bianca Moraes Félix de Carvalho
Cassyo André Sonda
Dafne dos Santos Oliveira
Dalila da Silva Moreira Araújo
Daniele Ferreira Medina
Danilo da Silva Assis
Donizeti Aparecida Ângelo
Fátima Lúcia Rodrigues Mendez Cubillos
Gilcleino Alves de Lacerda
Gustavo Dezani
Henrique Pereira Santos
Jacqueline Costa dos Santos de Souza
Jefferson de Oliveira Ribeiro
João Paulo Rodrigues Gomes
João Pedro Barbosa Agostinho
Judite Josefa de Almeida Gomes
Júlia Molico Feitosa dos Reis
Kaio da Silva Verdile
Kaylane Cláudia Doro Silva da Paixão
Leandro Bacci Patez
Leandro Neves Barbosa
Lilian Rolim Correia
Luciano Aparecido Marques
Luís Henrique Bonfá Alves
Luiz Fernando Valente
Luiz Miguel Verdile de Castro
Maria de Fátima Esparrinha Lento
Maria Luiza Martins de Sousa Miranda
Maria Vanda Aparecida Forato
Monalisa Mendonça França
Pablo Alexandre Gomes Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 31

Pamela Karen Soares	
Patrícia Pereira da Rosa Verdile	
Paulo Henrique Francisco Dias	
Querubina Castelo Ruiz	
Rafael da Silva Miranda	
Rafaela Cruz Alves	
Rafaella Gonçalves da Silva	
Ronaldo Aparecido Marcondes	
Rubens da Silva Guerra	
Sabrina Soares Ferreira	
Samanta da Cruz Soares	
Vagner Aparecido da Silva	
Valmir de Souza	
Vitor Leonardo Moreira de Paula	
Suplentes	
Ana Gabrieli Pereira	
Flávio Ribeiro Carneiro	
Ildson Porto de Lima	
José Ericlécio da Silva	
Juliano da Silva Leite	
Lucas Antônio Pereira da Silva	
Luciel Souza Fernandes	
Maria Aparecida Pereira Fernandes	
Wagner de Jesus Alves	
Weivan Djair Cruz Santos	
Wesley Gabriel Binatto de Souza	
Inabilitado	
Abner de Oliveira Souza	Não entregou a documentação para habilitação
Alan Fernandes da Silva	Não entregou a documentação para habilitação
Jefferson Nascimento Mota	Não entregou a documentação para habilitação
Jhonata Araújo Mota	Não entregou a documentação para habilitação
Jucimar Vaz Pereira	Não entregou a documentação para habilitação
Lúcio da Silva Vanderlei	Não entregou a documentação para habilitação
Marcelo Fábio da Silva	Não entregou a documentação para habilitação
Marcos Butura	Não entregou a documentação para habilitação
Rodolfo Mendes de Lima Barros	Não entregou a documentação para habilitação
Rosana Aparecida Guimarães da Silva	Não entregou a documentação para habilitação

8.1.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do email pnab@cajamar.sp.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.2.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Cajamar (www.cajamar.sp.gov.br).

8.2.3 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - Seleção de Pontos e Pontões de Cultura de Cajamar/SP

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 32

A Comissão de Seleção para Chamamento Público nº 02/2026, instituída pela Portaria nº 2.669, de 18 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições, torna público o presente resultado:

Habilitados

Classificação	Nome do Coletivo	Representante	Valor
Cota racial			
1º	Coletivo de Hip Hop A Rua Salva	Rodrigo da Rosa Pires	R\$ 28.333,33
2º	Grupo de Capoeira Mazieiro	Dênis dos Santos Adão	R\$ 28.333,33
Categoria Livre			
3º	Coletivo Quintal Cultura dos Saberes	Ana Keller Alvares	R\$ 28.333,33
4º	Grupo Casa Criativa	Dalila da Silva Moreira Araújo	R\$ 28.333,33
5º	Coletivo Sarau da Massa	Lucas Henrique Ramos Marques da Silva	R\$ 28.333,33
4º	Cia Peixe Vivo	Rafaela Cruz Alves	R\$ 28.333,33

Não habilitados e pré- certificados

Classificação	Nome do Coletivo	Representante
1º	Núcleo Ato III de Teatro	Monalisa Mendonça França
2º	Encanta Cajamar	Maria Aparecida Guerra Scofano
3º	Bellydreams	Lilian Rolim Correia
4º	Coletivo Cultural Mulherize	Isadora Mendes Angelotti
5º	Coletivo Gnomo da Terra e Gato Garimpo	Luciano Aparecido Marques

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Turismo e Cultura de Cajamar, que deve ser apresentado por meio do email pnab@cajamar.sp.gov.br, no prazo de 3 dias úteis, conforme modelo apresentado no Anexo 07, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Cajamar (www.cajamar.sp.gov.br).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **21/10/2026**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.936	Jaqueline Vieira Braghim de Paula	9:00 hs
18.950	Lahana da Silva Ferreira	9:10 hs
19.119	Fernanda Lacerda Queiroz	9:15 hs
19.229	Ilton Alves Vieira	9:25 hs
19.645	Marcos Vinícius Rodrigues Nunes	9:35 hs
19.755	Karen de Lima Costa	9:40 hs
19.780	Kaline da Silva Dias	9:50 hs
19.938	Sílvio Forato Vieira	10:00 hs
19.982	Juliana Gomes Moreira	10:10 hs
20.028	Leandro Vitório Santos Pereira	10:15 hs
20.036	Cristhiane Argemira Guimarães de Toledo	10:25 hs
20.055	Dante Duran Previatti de Souza	10:35 hs
20.059	Hiolanda Ketchully Alves dos Santos	10:40 hs
20.063	Maria Aparecida Oliveira Ferreira	10:50 hs
20.082	Glaysiany Lima de Moraes	11:00 hs
20.185	Matheus Alexandre Israel Oliveira da Silva	11:10 hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 33

20.203	Marcel Kazuo Une	11:15 hs
20.265	Jordania Nogueira da Silva	11:25 hs
20.271	Patrick Marcos Souza Fam Carnelos	11:35 hs
20.271	Danilo Janczur Tomaz	11:40 hs

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA N. 112 de 09 de Outubro de 2026.

Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor(a) Sr(a). CRISTIANE DA SILVA FRANCISCO, efetivo(a) no cargo de SECRETARIA, referência "6", nível "A", Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 236/2024, lotado(a) na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR. Processo n.º 2024.03.14957. efeitos financeiros a partir de 15/10/2026.

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta a concessão de adiantamentos para pequenas despesas de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Cajamar e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente, as contidas no art. 32, inciso I; e

Considerando o disposto nos art. 60, 65, 68, 69, 83 e 84, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 501, de 1º de junho de 1983;

Considerando o disposto no § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133, de abril de 2021;

Considerando o disposto na Resolução n.º 256, de 14 de maio de 2025, da Câmara Municipal de Cajamar;

Considerando o disposto no Decreto n.º 5.660, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. No âmbito da Câmara Municipal de Cajamar, a forma de realização de despesa pelo regime de adiantamento passa a reger-se de acordo com o disposto neste Ato.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento de verba, ou suprimimento de fundos, a entrega de numerário, autorizado pelo ordenador de despesa, a servidor público efetivo, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária própria, a fim de que possa realizar despesas urgentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 34

e inadiáveis ou pequenas e de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao procedimento normal de geração de despesas e de licitação ou contratação direta, dentro do limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e posteriores atualizações.

Art. 3º. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos neste Ato e ocorrerão sempre em caráter de exceção, observando-se as seguintes diretrizes:

I – restringe-se às situações que necessitem de atendimento imediato, àquelas de natureza eventual, cujas características ou urgência inviabilizem a realização de planejamento, processo de licitação ou contratação direta;

II – aplica-se às despesas de pronto pagamento, de modo que a despesa pública não possa ser subordinada ao regime normal de execução, mediante prévio-empenho, liquidação e pagamento;

III – devem ser prestadas contas pelo responsável pelo adiantamento para análise e aprovação pelo Controle Interno e Ordenador de despesas;

IV – vedação ao fracionamento de despesa, nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133, de abril de 2021;

V – a concessão de adiantamentos deverá observar o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações e atualizações para cada espécie de despesa, observado o regulamento da lei de licitações.

Art. 4º. Para os fins deste Ato, poderão ser realizadas mediante regime de adiantamento despesas urgentes e inadiáveis ou pequenas e de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação ou contratação direta, dentro do limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133, de abril de 2021, notadamente as seguintes espécies de despesa:

I – despesas classificáveis orçamentariamente como material de consumo, sob elemento 30, tais como:

a) materiais e ferramentas para limpeza, higiene e para manutenção e conservação dos bens móveis, equipamentos e prédio da Câmara;

b) aquisição esporádica de livros, jornais, revistas, publicações especializadas, certificado digital, artigos de escritório e impressos, desde que avulsos e para uso ou consumo imediato;

c) aquisição de itens, flores, placas comemorativas, troféus, medalhas, taças, distintivos, materiais significativos de valores culturais ou históricos da Cidade, objetos representativos, insumos ou refeições para eventos oficiais, desde que não possam se submeter ao processo normal de contratação sem prejuízo do evento e observado o interesse público, a razoabilidade dos gastos e o planejamento;

d) outros materiais de pequeno valor e pronto pagamento ou de necessidades urgentes e inadiáveis e de uso ou consumo imediato, desde que justificada a inviabilidade de se submeter ao processo normal de licitação ou contratação direta e a inviabilidade de se seguir o regime normal de execução de despesa.

II – despesas classificáveis, orçamentariamente, como outros serviços de terceiros, sob o elemento 39 – pessoa jurídica, tais como:

a) judiciais, taxas e tarifas em geral, inclusive de inscrição, despesas cartorárias, postais, telegramas, reprodução de documentos, encadernações, publicações diversas, confecção de carimbos e de chaves;

b) inscrição em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo exclusivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento dos agentes públicos da Câmara;

c) com viagens, transporte, alimentação, hospedagem, estacionamento, pedágios, estadia e alojamento de delegações representando ou a serviços da Câmara;

d) com limpeza, higiene, pequenos carros, pequenos consertos, pequenas manutenções, entre outras que não possam se submeter ao processo normal de contratação;

e) confecção de faixas ou cartazes para eventos oficiais, desde que não possam se submeter ao processo normal de contratação sem prejuízo da divulgação e observado o interesse público, a razoabilidade dos gastos e o planejamento;

f) outros serviços de pequeno valor e pronto pagamento ou urgentes e inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade de se submeter ao processo normal de licitação ou contratação direta e a inviabilidade de se seguir o regime normal de execução de despesa.

Parágrafo único. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão obrigatoriamente o processo normal da despesa, mediante licitação ou contratação direta.

Art. 5º. Não poderão ser realizadas por meio do regime de adiantamento as seguintes despesas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 35

I - pagamento de pessoal, inclusive gratificações, diárias, horas extras, encargos sociais ou quaisquer vantagens de natureza trabalhista, ainda que de forma indireta;

II - aquisição de materiais para reposição de estoque/almoxxarifado;

III - serviços contínuos, serviços de arquitetura e engenharia e de locações;

IV - aquisição de combustíveis, lubrificantes e contratação de manutenção para veículos automotores, ou ainda abastecimento de veículos particulares;

V - serviços relacionados à publicidade institucional, excetuadas aquelas de pequeno vulto, previamente autorizados;

VI - contratações relacionadas à tecnologia da informação e de comunicação;

VII - aquisições ou serviços objeto de licitação, contratação direta ou contrato vigente;

VIII - aquisições ou serviços com valor superior ao limite fixado para o adiantamento;

IX - para despesas já realizadas com data anterior ao recebimento do numerário.

Art. 6º. Não se fará adiantamento:

I – a servidor que não haja prestado contas do adiantamento anterior no respectivo prazo;

II – a servidor que, no prazo de 03 (três) dias úteis, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas realizada;

III – a servidor que estiver respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IV – a servidor responsável por dois adiantamentos ainda pendentes de aprovação das constas;

V – a servidor cujas contas tenham sido julgadas irregulares.

CAPÍTULO II

DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 7º. Os processos de adiantamentos serão iniciados com requisições de adiantamentos, elaboradas de acordo com o Anexo I, constando-se as seguintes informações:

I – endereçamento à Presidência da Câmara;

II – numeração de identificação sequencial, que poderá corresponder ao número do processo administrativo protocolado;

III – identificação da espécie de despesa, mencionando em qual inciso do art. 4º ela se enquadra, a respectiva classificação orçamentária e a importância requisitada;

IV – nome completo, CPF, cargo ocupado e diretoria/divisão do responsável pelo adiantamento;

V – assinatura do responsável e ratificação da diretoria/divisão.

Art. 8º. A requisição de adiantamento deverá ser protocolizada e autuada no Setor de Protocolos da Câmara Municipal, que encaminhará os autos à Presidência da Câmara para avaliação e autorização da despesa.

Art. 9º. Recebidos os autos, a Presidência da Câmara verificará a legalidade e a pertinência da despesa.

§ 1º - Autorizada a despesa, os autos serão remetidos à Divisão de Contabilidade para empenho e disponibilização do numerário ao servidor, de forma imediata ou no dia útil subsequente.

§ 2º - Constatada alguma irregularidade ou ilegalidade no documento ou na instrução sob o aspecto contábil ou financeiro, a Divisão de Contabilidade solicitará a regularização ao requerente, no caso de vício sanável, ou retornará os autos ao Ordenador de Despesas com a respectiva informação, no caso de vício insanável.

§ 3º - Se a presidência negar o pedido de que trata o *caput* deste artigo, o processo será arquivado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 36

Art. 10. A despesa será empenhada em nome do servidor e o numerário disponibilizado para pagamento através de cartão de pagamento da Câmara Municipal, vinculado à conta específica.

Parágrafo único. Na ausência de cartão, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal, transferência bancária ao servidor responsável ou por outro meio legalmente admitido, todos vinculados à conta específica.

Art. 11. Efetuado o pagamento, a Divisão de Contabilidade inscreverá o nome do responsável em conta denominada "Responsável por Adiantamentos", subordinada ao Ativo Financeiro, juntando-se aos autos os comprovantes de transferência, extratos-bancários, nota de empenho, entre outros correlatos,

Parágrafo único. Efetuada a disponibilização do numerário ao responsável e a juntada dos documentos descritos no *caput*, os autos serão remetidos ao Setor de Controle Interno da Câmara, onde aguardará a respectiva prestação de contas.

Art. 12. Os adiantamentos serão escriturados como despesa efetiva, à conta das respectivas dotações orçamentárias ou créditos especiais.

Art. 13. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente a qualquer outro.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 14. O prazo máximo de aplicação será de 30 (trinta) dias corridos, contando inclusive o dia da liberação do recurso.

Art. 15. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para qual foi autorizada, devendo esta enquadrar-se nas dotações e itens orçamentários próprios, não sendo aceitas despesas superiores às quantias já adiantadas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede a realização de despesas específicas e não individualizadas no momento da concessão, desde que compreendidas na finalidade autorizada e natureza orçamentária.

Art. 16. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, podendo consistir de:

I - nota fiscal de venda a consumidor, emitida pelo comerciante, da qual conste, dentre outros, o número da inscrição no CNPJ, data, espécie e quantidade da mercadoria, preço unitário e total;

II - recibos de serviços prestados por pessoa física, deverão conter dados completos do emitente e discriminação da despesa, devidamente com reconhecimento de firma em cartório.

III - nota fiscal simplificada;

IV – cupom fiscal;

V – bilhete de viagem e outros recibos ou documentos idôneos que comprovem as despesas realizadas;

VI – para as despesas de prestações de serviços deverá ser emitida a nota fiscal de serviço eletrônica em nome da Câmara, exceto para os municípios que não possuem legislação competente, da qual conste, dentre outros o nº. da inscrição no CNPJ, data, espécie e quantidade de serviços, preços unitário e total.

Art. 17. Os recibos, notas de venda ao consumidor, notas fiscais, faturas, duplicatas e outros comprovantes de despesas, deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Cajamar, salvo justificativa, cabendo o preenchimento a quem prestou os serviços ou realizou os fornecimentos e devendo conter completa identificação do destinatário.

Art. 18. Os comprovantes de despesa terão que estar legíveis e não poderão conter rasuras, emendas ou borrões que prejudiquem a clareza e exatidão, não se admitindo, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 19. Para evidenciar a economicidade da despesa, o servidor efetivo responsável deverá realizar pesquisa de preços, no mínimo três cotações, salvo justificativa, devendo juntar os respectivos documentos comprobatórios por ocasião da prestação de contas.

Art. 20. Cada pagamento deverá conter termo de justificativa de despesa, observado modelo do anexo II, esclarecendo a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam explicar a necessidade e economicidade da operação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 37

Art. 21. Em todos os comprovantes de despesa, de recebimento do material ou da prestação de serviços, deverá conter assinatura, com carimbo quando houver, do solicitante da despesa, do responsável pelo adiantamento e do recebedor do objeto, quando aplicáveis à natureza da despesa.

Art. 22. O saldo do adiantamento não utilizado deverá ser recolhido da seguinte forma:

I - Na Tesouraria da Câmara, caso o adiantamento tenha sido feito em espécie, obtendo o servidor declaração formal de que devolveu o valor;

II - Depósito ou transferência bancária na mesma conta de origem do pagamento, preferencialmente de forma identificada, caso tenha sido feito em cheque ou outro meio.

Parágrafo único. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 03 (três) dias úteis, a contar do final do período de aplicação.

Art. 23. No mês de dezembro, todos os saldos serão recolhidos à Tesouraria ou à agência bancária da qual se originou o pagamento, até o dia 5 (cinco) do referido mês, ainda que o período de aplicação não tenha expirado, em casos excepcionais devidamente comprovados, devendo conter autorização expressa da Contabilidade.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do final do período de aplicação, o responsável deverá prestar contas do adiantamento recebido.

§ 1º. Cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas, constituída de comprovantes quitados e revestidos dos requisitos exigidos neste Ato.

§ 2º. A prestação de contas dos adiantamentos efetuados durante o mês de dezembro deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mesmo mês.

Art. 25. As prestações de contas serão examinadas sob os seguintes aspectos:

I - exatidão dos valores;

II - propriedade da verba;

III - obediência às leis, regulamentos e normas vigentes; e

IV - justificação da despesa e economicidade.

Art. 26. A prestação de contas dar-se-á mediante a protocolização diretamente à Divisão de Controle Interno, a ser juntada nos mesmos autos do processo de adiantamento, com os seguintes documentos:

I – termo de prestação de contas, conforme Anexo III e termo de justificativas, conforme anexo II;

II – documentos originais comprobatórios das despesas pagas, contendo declaração e subscrição do responsável pelo recebimento do material ou serviço, quando for o caso;

III – declaração negativa de estoque dos materiais de consumo, expedida pelo setor responsável;

IV – outros documentos pertinentes à prestação de contas, em especial, a pesquisa de preços, na forma do art. 19 deste Ato.

§ 1º - Previamente à emissão do parecer na forma do anexo IV, o Controle Interno requisitará, ao setor competente, cópia da nota de empenho respectiva, o documento comprobatório de anulação do saldo não utilizado e extrato bancário da conta específica para adiantamento, caso ainda não juntados aos autos pelo setor responsável.

§ 2º - Os comprovantes de despesas mencionados deverão ser colados, em folhas brancas tamanho ofício, de forma individualizada com a sua respectiva justificativa, não podendo ser furados ou de difícil manuseio, evitando o comprometimento das informações contidas, inclusive providenciando cópias dos cupons fiscais que com o tempo o conteúdo se apaga.

§ 3º - Todos os comprovantes deverão conter assinatura do servidor requisitante e do recebedor.

§ 4º - Nos dispêndios com viagens, a prestação de contas deverá:

I - demonstrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram; e

II - conter relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 38

Art. 27. Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie do adiantamento concedido.

Art. 28. Caberá à Divisão de Contabilidade a tomada dos adiantamentos e ao Controle Interno a respectiva aprovação, conforme o que dispõe a Lei Federal n.º 4.320/64, no seu artigo 84.

Art. 29. Recebidas às prestações de contas e elaboradas conforme dispõe o art. 26 deste Ato, o Controle Interno verificará se as disposições foram integralmente cumpridas e solicitará ao responsável, quando necessário, esclarecimentos.

§ 1º. Se o interessado não atender ao pedido de esclarecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, o fato será comunicado ao ordenador da despesa, que determinará a sustação de novo adiantamento, além de outras medidas que julgar necessárias.

§ 2º. Se os esclarecimentos prestados não forem considerados suficientes ou se o interessado não atender ao pedido de esclarecimento, poderá o Controle Interno glosar as despesas impugnadas, determinando que o interessado promova, de imediato, o recolhimento da importância correspondente à soma dos comprovantes glosado, com os valores devidamente atualizados pela Divisão de Contabilidade.

Art. 30. Se as contas forem consideradas em ordem, o Controle Interno certificará o fato em documento apropriado, conforme Anexo IV — Tomada de Contas de Adiantamentos e Aprovação — e o encaminhará à Divisão de Contabilidade para a baixa de responsabilidade e arquivamento definitivo do processo

§ 1º - na hipótese de aprovação da prestação de contas condicionadas, deverá o responsável cumprir as exigências determinadas e adotar as medidas indicadas.

§ 2º - no caso de as contas terem sido aprovadas:

- a) baixar a responsabilidade inscrita nas contas "responsáveis por adiantamento", do Ativo Financeiro;
- b) Informar ao ordenador da despesa sobre o encerramento do processo, conforme o anexo V;
- c) arquivar o processo de adiantamento após certificação da ciência e homologação da Presidência da Câmara.

§ 3º - Não tendo sido aprovadas as contas, o responsável pelas despesas deverá fazer a devolução do numerário e ficará impedido de receber novos adiantamentos, até que se regularize a situação pendente, sem prejuízo das penalidades estatutárias.

§ 4º - A Divisão de Contabilidade ficará responsável pela elaboração de listagem dos adiantamentos concedidos no exercício, nos termos das instruções legais vigentes e em especial as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 31. No dia útil subsequente ao vencimento do prazo de prestação de contas, o Controle Interno oficiará via memorando diretamente ao responsável, concedendo-lhe prazo final e improrrogável de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, sob as penas legais.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no *caput*, o Controle Interno comunicará à Presidência da Câmara, para abertura de sindicância, nos termos da legislação vigente.

Art. 32. A Presidência da Câmara poderá remeter os autos, em qualquer fase, para auxílio da Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Na aplicação deste ato, serão observadas as disposições do TCE-SP, notadamente a instrução normativa n.º 1/2024 e alterações posteriores.

Art. 34. Os autos serão autuados e tramitarão em formato eletrônico, utilizando-se sistema disponibilizado pela Câmara Municipal, salvo justificativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 39

Art. 35. Extratos contendo as concessões de adiantamentos e as prestações de contas respectivas deverão ser disponibilizadas no Portal de Transparência.

Art. 36. Os casos omissos serão disciplinados e decididos pela Presidência da Câmara.

Art. 37. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência n.º 13 de 15 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Cajamar, 08 de outubro de 2026.

MESA DIRETORA

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS

1º Secretário

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA

2ª Secretária

FLAVIO MARQUES ALVES

3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º (a numeração corresponderá ao n.º do processo)

À Presidência da Câmara Municipal

Venho perante vossa senhoria solicitar a disponibilização de verba no valor de R\$... (por extenso), sob regime de adiantamento, nos termos do art. 4º, inciso, do Ato da Mesa n.º, de .../.../.... recursos estes necessários à realização de despesas da Diretoria/Divisão..... a serem efetivadas conforme programação abaixo:

Material de Consumo — Elemento 30 — R\$

Serviços de Terceiros — Elemento 39 — R\$

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias da data do recebimento.

Câmara Municipal de Cajamar, ... de... de...

Responsável pelo adiantamento:

CPF:

Cargo/função:

Diretoria/Divisão:

Dados bancários:

Assinatura: _____

Diretor/Chefia:

Assinatura: _____

Presidente da Câmara Municipal:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 40

Autorizo _____ Não autorizo _____

ANEXO II

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DESPESA

NF/Recibo: ...	Razão social: ...
Data da despesa: ...	Valor: ...
Descrição do objeto e quantidade: ...	
Servidor e setor solicitante: ...	
Responsável pelo recebimento: ...	
Destino da mercadoria ou do serviço: ...	
Justificativa da necessidade da contratação: ...	
Razão da escolha do contratado: ...	
Orçamentos:	Justificativa:
Outras justificativas: ...	

Cajamar, ... de... de...

(Ass.)

Responsável pelo adiantamento

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONTROLE INTERNO

Nos termos do art. 26 do Ato da Mesa n.º... de ..., apresento a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do requisitório n.º..., de... no valor de R\$.... (por extenso), correspondente à nota de empenho n.º..., de .../.../..., em anexo, composta das despesas abaixo relacionadas, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

Período de Aplicação: de .../.../... a .../.../...

DATA	NF/RECIBO	RAZÃO SOCIAL	ESPECIFICAÇÃO DESPESA	VALOR

DATA

NF/RECIBO

RAZÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO DESPESA

VALOR

TOTAL DAS DESPESAS R\$

VALOR DO ADIANTAMENTO R\$

VALOR A DEVOLVER (quando for o caso) R\$

Cajamar, ... de... de...

(Ass.)

Responsável pelo adiantamento



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | 41

ANEXO IV
CONTROLE INTERNO
TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

RESPONSÁVEL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	
VALOR DO ADIANTAMENTO	
NOTA DE EMPENHO N.º	
DATA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	

Certificamos, para os devidos fins, que, após verificação da prestação de contas acima referida, constatamos sua regularidade, e identificação)

ANEXO V
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA

RESPONSÁVEL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	
VALOR DO ADIANTAMENTO	
NOTA DE EMPENHO N.º	
DATA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	

Cientificamos que o processo acima sobre adiantamento de verbas, após análise pelo controle interno, encontra-se devidamente regular e disponível em nosso arquivo para auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cajamar, ... de... de....

(Ass.)

Divisão de Contabilidade/Nome

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO

Certifica-se a ciência e homologação desta Presidência sobre o processo de adiantamento em epígrafe.

Arquive-se pelo prazo legal.

Cajamar, ... de... de...

(Ass.)

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1776

Quarta-feira 14 de Outubro de 2026

Página | **42**

